

EDITAL Nº 31/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
DO EDITAL DA PRX 901/2017**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Caraguatatuba - CAR, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013, Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 e com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão - CEX, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados, conforme segue abaixo:

01. Do Programa

O Programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos do IFSP regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em Programas/Projetos de Extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A bolsa deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

A bolsa está vinculada a um Programa de Extensão elaborado por um servidor (docente ou técnico) responsável.

02. Do Programa de extensão

Considera-se Programa de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a

comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

03. Quadro de ofertas

Programa de extensão	Servidor Responsável	Duração Ano 2019		Carga horária semanal	Vagas
Curso de Redação de Projetos no Quilombo	Prof. Francisco Fabbro Neto	01 de Setembro	15 de dezembro	20h	01

Obs: O Programa de extensão está disponível integralmente na CEX do IFSP CAR e na página Institucional.

04. Do valor das bolsas

O valor e a quantidade de bolsas foram definidos mediante orçamento para o Programa. O valor da bolsa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

05. Do período de duração das bolsas

A duração das bolsas compreende o período previsto e orçado em cada Programa de Extensão e ao qual o aluno bolsista se vinculará (item 3), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

06. Dos procedimentos do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado no IFSP CAR;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP CAR mediante preenchimento completo e correto dos formulários para inscrição e entregá-los com os demais documentos solicitados no edital (item 10);
- IV. Ter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento (Média das Notas do Histórico Escolar) igual ou superior a 6,0, comprovado por meio da entrega de histórico parcial emitido pelo SUAP.
- V. Manter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 durante a vigência da bolsa.





- VI. No caso dos alunos do primeiro semestre que por ventura desejam se candidatar, será considerado se possuem frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas, observada em todo o período de vigência da bolsa.
- VII. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo programa de extensão, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- VIII. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do programa de extensão ao qual se candidata;
- IX. A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do programa de extensão;
- X. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- XI. É vedado ao aluno o acúmulo de bolsas;
- XII. Os selecionados deverão passar na CEX para verificação, conferência e formalizar a adesão às bolsas: Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso.

ATENÇÃO: Quando o estudante for menor de idade, a assinatura do Termo deverá ser feita pelo RESPONSÁVEL.

7. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no programa de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no programa de extensão e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo programa de extensão os relatórios de atividades;
- V. Cada bolsista deverá elaborar um relatório ao final do programa e apresentar ao servidor responsável.
- VI. Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e mantê-lo dessa forma ao longo da vigência da bolsa.

8. Do regime de atividades

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 6. V.;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

9. Das inscrições

Preencher os formulários para a inscrição disponíveis online em <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/> e entregar com os demais documentos na CRA, no período de, **09 de agosto à 16 de agosto de 2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

10. Dos documentos para inscrição

São necessárias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço;

Trazer preenchido:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer impresso:

- Currículo atualizado ;
- Histórico escolar ou boletim atualizado do IF

11. Das etapas de seleção dos alunos

1ª Etapa: Preencher formulários para inscrição e entregar documentos exigidos

2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável

3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital

4ª Etapa: Formalização do resultado pela CEX

12. Dos critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico do aluno por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e na vigência da bolsa. Além disso será observado o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

13. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **21/08/2019.**

14. Das disposições finais

O estudante contemplado deverá comparecer na CEX para formalizar sua adesão ao programa de extensão. Para isso, providenciar dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome.**

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

O próprio bolsista poderá solicitar o seu desligamento.



Para o estudante desligado do Programa nova bolsa somente será possível:

- I. Após análise do motivo do desligamento;
- II. Mediante existência de vaga e inexistência de outro concorrente que não tenha aderido ao programa de extensão.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo programa de extensão e pela Diretoria Geral do Câmpus.

15. Do cronograma

Abertura do Edital	12/08/2019
Período de Inscrições	12 à 16 de agosto de 2019
Entrevistas com os candidatos (agendadas pelos responsáveis do programa)	19/08/2019
Divulgação do resultado final até	21/08/2019
Apresentação da conta Banco do Brasil dos alunos selecionados para CEX	23/08/2019
Início das atividades	01/09/2019
Término das atividades	15/12/2019

Caraguatatuba, 12 de abril de 2019


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: _____, Prontuário: _____, Idade: _____, CPF: _____
Telefone: _____, Celular: _____, email: _____
Curso: _____, Módulo/Semestre: _____, Período: _____

Deficiência: () Não () Sim Qual: _____

PROGRAMA/PROJETO de extensão que deseja participar: _____

Servidor Responsável: _____

Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento = _____

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Extensão?

Como você pode contribuir com o Programa/Projeto?

Documentação necessária:

- Apresentar CPF
 Endereço completo
- Preencher e entregar Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)
- Anexar Currículo atualizado
 Histórico escolar ou boletim atualizado

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
prontuário _____ RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço (completo) _____, CEP
_____, declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, tendo em vista
que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.
Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq,
outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as
mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável

RG _____